



ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU



PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMDCA

Publicado nesta data a Presente Resolução
fixada no Placard do Centro Adminis-
trativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 06 de 12 de 2024

Dispõe sobre “Campanha Eleitoral e
Orientação aos Candidatos da Eleição
Suplementar do Conselho Tutelar de
Araguaçu-To.”

Janaina Chaves C. Camargo
Secretária de Administração

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, com fundamento no inciso VI e III do art. 2 da Lei do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de nº 228, de 10 de Junho de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e
do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132
da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor
sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho
Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº
170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o Processo de Escolha em Data Unificada
em todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o edital Nº 001 CMDCA, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre
a convocação para o processo de escolha suplementar de conselheiros tutelares suplentes para
o período de 2024/2028

CONSIDERANDO o item 8 do edital Nº 001 CMDCA, de 16 de agosto de 2024, que dispõe
sobre a propaganda política eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar após a quadragésima oitava reunião extraordinária do dia 06/12/2024,
a Reunião extraordinária Campanha Eleitoral e Orientação aos Candidatos da Eleição
Suplementar do Conselho Tutelar de Araguaçu – TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaçu – TO, 06 de Dezembro de 2024.

Weber Pereira Estrela
Presidente do CMDCA